



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

**LEI Nº 1.573 DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

***“Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**

**Unidade:02 – Secretaria de Administração**

020204 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04122003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

041220032088 – CONTRIBUIÇÃO A AMERP

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**Art. 2º** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto do Executivo.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palma (MG), 03 de junho de 2015.

**WALTER TITONELI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

EM 03 / 07 / 2015

*P/p Blima*  
**SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO**